



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 124/2022PMSSDI

Repartição:

02 - Secretaria Municipal Administração Geral.

OBJETO: Aquisição de imóvel situado na praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na sede do Município de Souto Soares-Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cumprimento da demolição total dos quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de outubro de 2022.


Contratado: JOEL GASPAS DE SOUZA, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 539.937.055-72 e portador do RG, nº 52.618.661-6 SSP/SP, Residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 16, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

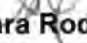
Julgamento

Data: 26/10/2022

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 221/2022.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Aníara Rodrigues de Jesus
Membro


José Fabio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022

Souto Soares/BA, 26 de Outubro de 2022

Da: Secretaria Municipal de Finanças

Para: St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a aquisição de imóvel (terreno) de interesse da Prefeitura Municipal.

SUGESTÕES:

Constitui objeto do presente contrato, aquisição de imóvel situado na praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na sede do Município de Souto Soares-Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cumprimento da demolição total dos quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de outubro de 2022.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa que será quitada em parcela única no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:


Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.

Ação 2008: Desenvolvimento e Manut. da secretaria de Administração Geral.

Classificação Econômica: 449061 – Aquisição de Imóveis.

Fonte: 00

Souto Soares - BA, 26 de outubro de 2022.


Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 124/2022, previstas no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 26 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, trata-se da aquisição de imóvel situado na praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na sede do Município de Souto Soares-Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cumprimento da demolição total dos quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de outubro de 2022.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022PMSSDI

Proposta

1 – Proponente — **JOEL GASPAS DE SOUZA**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 539.937.055-72 e portador do RG. nº 52.618.661-6 SSP/SP, Residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 16, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

2 – A aquisição do imóvel será no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será pago em parcela única.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 124/2022, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 26 de outubro de 2022.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

José Fabio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 124/2022PMSSDI

Trata o presente expediente sobre a aquisição de imóvel situado na praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na sede do Município de Souto Soares-Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cumprimento da demolição total dos quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de outubro de 2022.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 26 de outubro de 2022.

Lucas Tadeu de Oliveira
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022PMSSDI.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 X da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência do CONTRATADO o Sr. **JOEL GASPAR DE SOUZA**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 539.937.055-72 e portador do RG. nº 52.618.661-6 SSP/SP, Residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 16, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, convocada para assinatura do contrato no prazo de até cinco dias.

Souto Soares/BA – BA, 26 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da CONTRATADO o Sr. **JOEL GASPARG DE SOUZA**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 539.937.055-72 e portador do RG. nº 52.618.661-6 SSP/SP, Residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 16, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, na qual tem por objeto a aquisição de imóvel situado na praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na sede do Município de Souto Soares-Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cumprimento da demolição total dos quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de outubro de 2022.

Souto Soares - BA, 26 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a comissão de avaliação de imóveis, vistoriou o imóvel (terreno) do Sr. **JOEL GASPARD DE SOUZA**, lote situado na Praça Isabel Sampaio, sede do município de Souto Soares-Ba, medindo 6,10 x 6,10m correspondente a 37,21 m² (trinta e sete, vírgula vinte e um metros quadrados) de área, para cumprimento da demolição total dos Quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da praça Isabel Sampaio de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de Outubro de 2022, na qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóvel e dá outras providências."

Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de aquisição de imóvel desde que o mesmo se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não bastando a isso é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade. A administração pública vem, por meio de avaliação realizada por esta comissão instituída pelo Decreto nº 224/2022, descrever com extrema precisão, as condições do imóvel a ser adquirido, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas da Secretaria de Administração Geral deste Município, bem como beneficiar os moradores que ali residem.

A compra do imóvel (terreno) objeto faz-se necessário para cumprimento da demolição total dos Quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da praça Isabel Sampaio de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município. Reunindo todas as características necessárias para o desempenho das atividades pertinentes à demanda pretendida, é que se fez necessária a aquisição.

Foram levadas em consideração as características do imóvel (terreno), a localização, diante do fato que faz parte da integralização da Praça Isabel Sampaio, de forma a condicionar a sua escolha. Além de estarem presentes todos os requisitos, verificou-se que o preço do imóvel (terreno) é compatível com os valores praticados no mercado local, sendo o valor correspondente à R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), considerado justo e praticável, onde o custo do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), valor este orçado pelo Engenheiro Civil através do Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel (terreno). Analisando o caso concreto, observou que a instrução do processo logrou comprovar o cumprimento de todos os requisitos exigidos pela legislação, em especial pela demonstração, através deste relatório de avaliação, de que o imóvel (terreno) detém plenas condições para revitalização na área da praça Isabel Sampaio, sede deste município.

Sendo assim, bem se justifica a compra do imóvel (terreno) ora pleiteado pela administração pública, visto as condições da avaliação realizadas pela Comissão designada para o propósito.

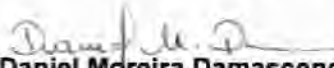
É o relatório.


Souto Soares, 13 de Setembro de 2022.

Comissão instituída pelo Decreto/GP Nº224/2022.

COMISSÃO:


Odirlei Apriglio de Souza
Membro


Daniel Moreira Damasceno
Presidente


Carlos Alberto de Souza Medeiros
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

Souto Soares – BA, 13 de setembro de 2022.

Laudo de Avaliação

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Objetivos da avaliação: indenização de imóvel medindo área, correspondente a $6,10 \times 6,10\text{m} = 37,21\text{m}^2$ (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), para o cumprimento da demolição total dos Quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, município de Souto Soares-BA.

Denominação do Imóvel: SOUTO SOARES-BA.

Proprietário: JOEL GASPARE DE SOUZA, brasileiro, maior, portador do RG de nº 52.618.661-6, SSP-SP, inscrito no CPF nº 539937055-72, residente e domiciliado na rua da Liberdade, nº 16, centro, Souto Soares-Ba.

1 – Localização do Imóvel:

O imóvel avaliado está localizado na Praça Isabel Sampaio, s/n, sede, Souto Soares-BA, CEP 46990-000.

2 – Caracterização do solo:

A topografia do terreno é plana e a do entorno variada, solo de textura média, coloração vermelha, típico de caatinga e do semi-árido nordestino, profundo, sem pedregosidade até aproximadamente 1,60 (um metro e sessenta centímetros), concluindo, solo apto a utilização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.534/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

3 – Valor venal do imóvel:

Toda avaliação de imóveis, mesmo expressando algum grau de subjetividade do avaliador, deve procurar expressar ao máximo o valor de mercado praticado no município e na região, conforme equação a seguir:

R\$ 403,12 (quatrocentos e três reais e doze centavos) por m² x 37,21 (trinta e sete metros quadrados e vinte um centímetros) m² = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3 – Parecer da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis:

Analisando as informações coletadas sobre o imóvel e comparando-as com os valores venais praticados neste município e na região, a Comissão Municipal considerou praticável e justo o valor de **R\$15.000,00** (quinze mil reais) para a área em questão, a ser indenizado para demolição total dos Quiosques situado na Praça Isabel Sampaio, sede deste Município.

Atenciosamente,


Daniel Moreira Damasceno
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000090593

Daniel Moreira Damasceno
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000090593



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PRAÇA ISABEL SAMPAIO, S/N, SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA – ÁREA PARA CUMPRIMENTO DA DEMOLIÇÃO TOTAL. (PROPRIETÁRIO: JOEL GASPARD DE SOUZA)

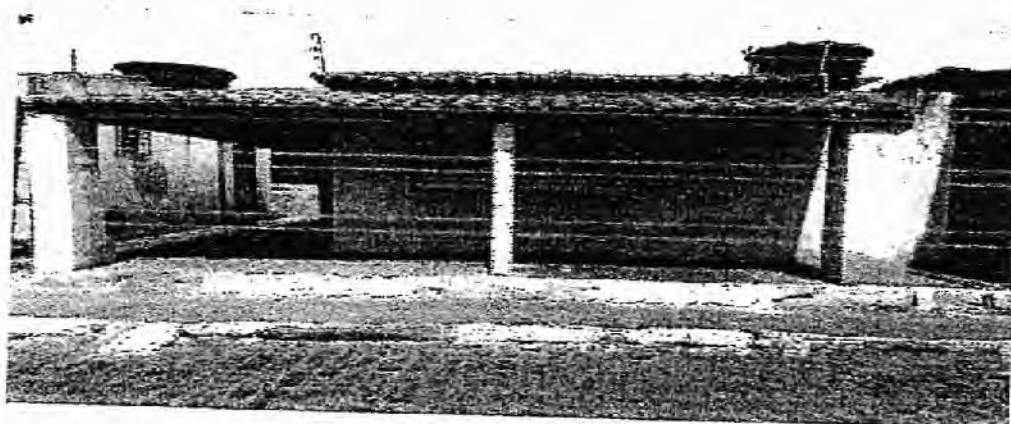


FOTO 01



FOTO 02

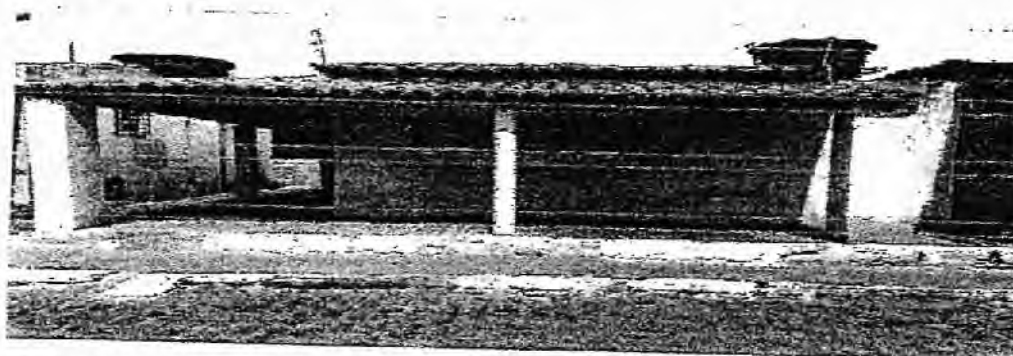


FOTO 03

Daniel M. Damasceno
Daniel Moreira Damasceno
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000090593

DADOS BANCÁRIOS DE:

JOEL GASPAR DE SOUZA

C/P 00008679-0

OP: 013

AGÊNCIA: 4077

CAIXA ECONÔMICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 52.618.661-6 EMISSÃO 22/ABR/2008

NOME JOEL GASPAR DE SOUZA

FILIAÇÃO BENEDITO GASPAR DE SOUZA

EM ANTONIA ROSA DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO 05/02/1967

ESTADO DE NASCIMENTO SOUTO SOARES - BA

CPF - 539937055/12

DOB ORIGEM SOUTO SOARES - BA

CN: LV 305 / FLS. 06 / N. 003189

Assinado digitalmente por JOEL GASPAR DE SOUZA em 22/04/2008 às 14:52:12. Lei nº 7.167 de 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMELTY TOBI DRUMI


8100-0

PROFESSOR PERMANENTE

JOEL GASPAR DE SOUZA

Assinado digitalmente por JOEL GASPAR DE SOUZA em 22/04/2008 às 14:52:12. Lei nº 7.167 de 29/08/03

CARTERA DE IDENTIDADE



NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

1/1

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV: EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00476696N0



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 284 8080
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
*Ouvidoria: 0800 071 7676 | SMS Fala de energia: 28116
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Site de serviços: www.clientescorporativos.neoenergiascoelba.com.br
neoenergiascoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

JOEL GASPAR DE SOUZA

CPF: 539.437.055-72

DATA DE VENCIMENTO

18/07/2022

TOTAL A PAGAR (R\$)
144,18

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

07/06/2022

DATA DA APRESENTAÇÃO

09/06/2022

NÚMERO DA NOTA FISCAL

614889793

CONTA CONTRATO

7057639363

Nº DO CLIENTE

1015302934

Nº DA INSTALAÇÃO

70124432

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA DA LIBERDADE 16 -3

CENTRO-SOUTO SOARES/SOUTO SOARES
46220-000 SOUTO SOARES-BA

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásica

RESERVADO AO FISCO

2529.8263.6A01.89A4.210R.84QE.3001-40E6

As condições gerais de fornecimento (Planilha ANEEL 41182/10), bem como os serviços prestados e tarifas se encontram à disposição, para consulta em nossos endereços de atendimento e no site: www.neoenergiascoelba.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	130.0000000	0,59812451	80,78
Consumo Ativo(kWh)-TE	130.0000000	0,39097451	50,80
Contrib. Ilum. Pública Municipal			3,99

TOTAL DA FATURA 144,18

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
140,29	27,00	37,88	102,41	0,87	0,89	102,41	4,03	4,12

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,47804000
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,12716000

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	KWh
JUN 22	130
MAI 22	124
ABR 22	121
MAR 22	131
FEV 22	136
JAN 22	115
DEZ 21	129
NOV 21	125
OUT 21	135
SET 21	116
AGO 21	125
JUL 21	119
JUN 21	112

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	RS 30,45	21,71%
Transmissão	RS 6,96	4,85%
Distribuição (Coelba)	RS 40,25	28,59%
Perdas de Energia	RS 7,86	5,46%
Encargos Setoriais	RS 12,70	8,82%
Tributos	RS 42,88	30,07%
Total	RS 140,29	100%

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MELHOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWh)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
123456789	CAT	05/06/2022	1.912,09	04/06/2022	2.047,90	32	1.234,00		130,70

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA 07/07/2022

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	DIAS	TEMP. MÁX.	TEMP. MÍN.	TEMP. MÉD.
Interrupções em Energia	LEA0005	02/07/2022	6,15	12,30	24,87
PC nº de interrupções em Energia	0,0000	0,0000	8,23	6,47	12,95
PC nº de interrupções em Energia	0,0000	0,0000	2,83	0,00	0,00

Limite DIC-Wh: 12,22

EURO Valor de Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - RS 6,14

Nota: O consumidor pode solicitar a suspensão dos serviços de distribuição de energia elétrica.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de atendimento.
Pagto. em atraso gera multa 2% (Resol 414/ANEEL), Juros 156a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento residencial.
Regras para cobrança da contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSP) estão à disposição no site www.neoenergiascoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.
Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiascoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

NÍVEIS DE TENSÃO

TIPO DE TENSÃO	LISTA DE VARIÁVEIS	
	ESMAO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 48990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

LEI N.º 623, de 07 de outubro de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóveis que específica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "c", do inciso V, do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

I - Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Fausto Renê Neves dos Santos, portador do RG de n.º 04.699.667-26 SSP/BA, inscrito no CPF de n.º 445.146.895-72;

II - Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Joel Gaspar de Souza, portador do RG de n.º 52.618.661-6 SSP/SP, inscrito no CPF de n.º 539.937.055-72;

III - Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Antônio José Neves, portador do RG de n.º 03630949-16 SSP/Ba, inscrito no CPF de n.º 372.763.795-15;

IV - Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Rilza Rita de Souza, portadora do RG de n.º 11.298.904-73, inscrita no CPF de n.º 997.948.965-00;

V - Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Arlete Souza Gomes, portador do RG de n.º 09.674.112-03, inscrita no CPF de n.º 955.071.835-20;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

VI - Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Arlete Souza Gomes, portador do RG de n.º 09.674.112-03, inscrita no CPF de n.º 955.071.835-20;

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares/Ba, 07 de outubro de 2022 – 15ª Legislatura

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Mensagem n.º 11/2022
Excelentíssimo Senhor
KELVIN SOUZA ALVES
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Souto Soares/BA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de Lei que: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóveis que específica, e dá outras providências."*

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Município de Souto Soares, confia-se na rápida tramitação em regime de urgência urgentíssima do incluso Projeto de Lei e ao final na sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Souto Soares (BA), em 03 de setembro de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOEL GASPAS DE SOUZA

CPF: 539.937.055-72

Certidão nº: 36248244/2022

Expedição: 25/10/2022, às 15:59:10

Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOEL GASPAS DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **539.937.055-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20225685116

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	539.937.055-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOEL GASPAR DE SOUZA
CPF: 539.937.055-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:10 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2023.

Código de controle da certidão: **9439.09A6.3B8D.EA60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98

BA
Telefone: (75) 3339-2128

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) da DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, datada em 26/10/2022, sob processo de nº e certidão sob nº 1063/2022.

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº **10438**, consta arrolado em nome de (a) :

Contribuinte: JOEL GASPAR DE SOUZA

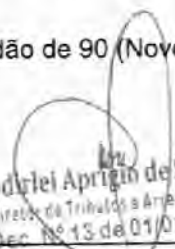
CPF/C.N.P.J: 539.937.055-72

Endereço: DE DE EVENTOS NÂº S/N BAIRRO CENTRO CEP 46990000 COMPLEMENTO COMODO LOTE QUADRA

Em firmeza de que eu, ODIRLEI APRIGIO DE SOUZA RG 1612804047, passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Diretor (a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

SOUTO SOARES - BA, 26/10/2022

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.


Odirlei Aprigio de Souza
Diretor da Tributação e Arreculação
Dec. Nº 13 de 01/01/2021

Funcionário(a)



Identificador Web: 21493.1063.20221026.N.55.10438

<http://www.soutosoares.ba.gov.br/>